



DECRETO N.º 3.158 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 793.521,86 (Setecentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e um reais, oitenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

132 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1230 – Aquisição Equipamentos, veículos e maquinas p/ Sec. De Obras e Serviços Públicos

1061 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 110.000,00

2054 – Manutenção do Parque de Exposições

2096 – 33903000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2021 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso M.D.E.

366 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 200.000,00

2044 – Manutenção das Atividades Culturais

2566 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

615 - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 50.000,00



2106 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Estadual
750 - 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 18.521,86

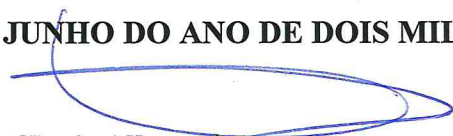
08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2185 – Manutenção e ampliação de Redes de Água Rural
2157 - 33903000 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

1169 – Aquisição de Equipamentos e Veículos p/Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
354 - 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 320.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

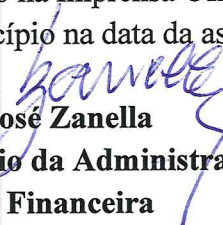
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira